



**APAREÇA
E CRESCA.**

14 A 16 DE AGOSTO DE 2026
MULTICENTER NEGÓCIOS E EVENTOS
SÃO LUÍS, MARANHÃO

REGULAMENTO DO EXPOSITOR

Prezado Expositor,

É com grande satisfação que apresentamos o Regulamento do Expositor da **Feira do Empreendedor - 12ª edição**, documento por meio do qual você terá acesso a todas as informações necessárias para o planejamento de sua participação, montagem, operação e desmontagem de seu estande ou espaço de exposição.

A assinatura do contrato de participação no evento implica na aceitação automática das normas, prazos e diretrizes aqui estabelecidos.

As orientações contidas neste Regulamento são fundamentais para assegurar o adequado funcionamento da Feira, a segurança operacional, a conformidade técnica e a melhor experiência para expositores, patrocinadores, parceiros e visitantes.

Recomendamos que este conteúdo seja compartilhado com funcionários, fornecedores, montadoras e demais prestadores de serviço envolvidos em sua operação.

Os casos omissos ou eventuais dúvidas serão analisados e esclarecidos pela Coordenação da Feira, antes e durante sua realização.

Contamos com a colaboração de todos para o cumprimento rigoroso dos prazos e procedimentos estabelecidos.

A Direção do SEBRAE/MA e a Coordenação desejam excelentes oportunidades, bons negócios e pleno sucesso em sua participação.

A Coordenação

REALIZAÇÃO

SEBRAE/MA - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão
Av. Professor Carlos Cunha, S/N, Bairro: Jaracaty - São Luis/MA - CEP: 65076-820
Telefone: 0800 570 0800

CONTATOS

COMISSÃO SETORIAL DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR (GERAL)

Ana Paula Borges 98 99202-7992
anapaula@ma.sebrae.com.br
Luceli Murad 98 99602-85805
luceli@lfmurad.com.br
Wanderson Vasconcelos 98 98114-1035
wanderson.vendemais@gmail.com
Catarina Costa de Melo 98 98114-1242

ESPAÇO PLURAL

Reijane Goes 98 99993-2274
reijanegoes@ma.sebrae.com.br
Joelson Ferreira 98 98195-5321
joelson@ma.sebrae.com.br

ESPAÇO EXPOMEI

Paula Waldira Bastos 98 99189-0268
Adriana Flexa 98 97004-9898

COMISSÃO SETORIAL DE ATENDIMENTO AO EXPOSITOR DA ROTA GASTRONÔMICA

Igor Américo 98 99155-0231
igor.americo@ma.sebrae.com.br
Danya Heloisa Bezerra 98 98821-5050
terc.danya@ma.sebrae.com.br

COORDENAÇÃO DA FEIRA

Dênio Carneiro 98 98162-2492
deniocarneiro@ma.sebrae.com.br

Marina Lavareda 98 98116-2433
marinas@ma.sebrae.com.br

MONTADORA OFICIAL

Dados serão informados após assinatura de contrato.

SITE OFICIAL

feiradoempreendedor.sebraema.com

DATAS E HORÁRIOS IMPORTANTES

| O QUE | QUANDO (DIA/HORÁRIO) |
|---|---|
| Período da Feira | 14 a 16/08 |
| Horários | 14 e 15/08: Centro de Convenções: 10h às 22h Pavilhão (Exposição e Arenas): 16h às 22h 16/08: Centro de Convenções e Pavilhão: 10h às 21h |
| Recebimento de projetos especiais (Patrocinadores) | Até 30/06 |
| Credenciamento de montadoras ref. projetos especiais | Até 06/07 |
| Envio de logomarca da empresa | Até 20/07 |
| Credenciamento de expositores | A partir de 20/07 Link: será disponibilizado posteriormente |
| Recebimento de mercadorias via Correios/Transportadora | Até 10/08 |
| Montagem | 29/07 a 11/08 |
| Entrega dos estandes | 12 e 13/08 |
| Entrega das áreas na Rota Gastronômica | 13/08 - 8h às 18h |
| Operação diária, abastecimento e reposição durante o evento | 9h às 12h |
| Retirada de materiais | 16/08 - 21h15 às 23h 17/08 - 08h às 12h |
| Desmontagem de stands | 17/08 - 13h às 20h 18 a 20/08 - 08h às 20h |

1. FICHA TÉCNICA DO EVENTO

Nome: Feira do Empreendedor – 12ª edição

Período: 14 a 16 de agosto de 2026

Horários:

14 e 15/08 Centro de Convenções: 10h às 22h

Pavilhão (Exposição e Arenas): 16h às 22h

16/08 Centro de Convenções e Pavilhão: 10h às 21h

Local: Multicenter Negócios e Eventos

Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 50, Alto do Calhau – São Luis/MA – CEP: 65074-220

Categoria: Multissetorial

Estimativa de público: 50 mil visitantes durante os 3 dias de evento

2. CRONOGRAMA OPERACIONAL

Montagem pela montadora oficial/outras (patrocinadores): 29/07 a 11/08

Entrega dos estandes: 12 e 13/08, das 8h às 17h

Operação diária, abastecimento e reposição durante o evento: 9h às 12h

Retirada de materiais e desmontagem:

Expositor: 16/08 – 21h15 à 23h

17/08 – 08h às 15h

Montadoras/Outros fornecedores: 17 a 20/08 – 08h às 18h

3. MONTADORA OFICIAL

A Montadora Oficial será contratada por meio de processo licitatório e será responsável pela montagem dos ambientes estruturais da feira, incluindo estandes padronizados, áreas institucionais e demais espaços de patrocinadores que seguirem o projeto estrutural e visual definido pelo REALIZADOR.

O projeto estrutural da feira foi concebido considerando:

- ✓ Estética institucional;
- ✓ Padronização visual;
- ✓ Funcionalidade operacional;
- ✓ Segurança técnica;
- ✓ Conforto de participantes, visitantes e expositores.

3.1 Diretrizes para Expositores de Estandes Básicos

Os EXPOSITORES que adquirirem estandes básicos e desejarem locação de mobiliário adicional e personalizações complementares deverão tratar diretamente com a Montadora Oficial.

Toda personalização complementar deverá ser previamente apresentada à Coordenação da Feira para análise e aprovação, garantindo conformidade com as normas técnicas, operacionais e visuais do evento.

3.2 Diretrizes para Projetos Especiais - Patrocinadores

Os PATROCINADORES EXPOSITORES que optarem por projetos especiais com investimentos próprios poderão contratar livremente empresas para desenvolvimento e montagem, desde que:

- ✓ Apresentem o projeto estrutural à Coordenação da Feira até dia **30 de junho**;
- ✓ Obtenham aprovação formal do REALIZADOR;
- ✓ Respeitem integralmente as normas estruturais, operacionais e de segurança;
- ✓ Apresentem documentação técnica exigida;
- ✓ Cumpram rigorosamente os prazos oficiais definidos no cronograma operacional.

3.2.1 Credenciamento de Montadoras Terceirizadas

Além do projeto estrutural, deverá ser apresentado à Coordenação da Feira o formulário constante no **ANEXO I**, devidamente preenchido em papel timbrado, contendo todos os dados da montadora contratada.

A atuação de montadoras terceirizadas somente será autorizada mediante aprovação formal da organização.

3.2.2 Licenças e Responsabilidade Técnica

PATROCINADORES EXPOSITORES com montagens especiais deverão apresentar, obrigatoriamente, RRT e ART emitidas pelos Conselhos correspondentes, comprovantes de pagamentos correspondentes e projeto técnico aprovado, conforme normas legais à Coordenação do Evento.

A organização não se responsabiliza por projetos especiais, cabendo ao EXPOSITOR e às empresas contratadas toda responsabilidade técnica, operacional e legal.

A montagem somente será autorizada mediante aprovação prévia e apresentação completa da documentação exigida.

3.3 Diretrizes para Expositores da Rota Gastronômica

Os EXPOSITORES da Rota Gastronômica terão suas áreas alocadas conforme o porte, dimensões e características operacionais de seus food truck's, trailers, stands gastronômicos ou estruturas similares, de acordo com o espaço contratado.

O layout final da Rota Gastronômica será elaborado pelo REALIZADOR após a conclusão da comercialização integral das áreas, visando assegurar organização, funcionalidade operacional, segurança, circulação adequada e melhor experiência ao público.

3.3.1 Infraestrutura elétrica

Será disponibilizado fornecimento de energia elétrica a partir dos quadros de força definidos pela organização.

✓ Caberá ao EXPOSITOR fornecer cabos, conexões e demais recursos técnicos específicos, em conformidade com sua necessidade operacional;

✓ Os materiais deverão possuir especificação técnica adequada, respeitando integralmente as normas de segurança elétrica vigentes;

✓ Toda instalação complementar deverá atender às exigências da coordenação de infraestrutura.

3.3.2 Normas Obrigatórias

Os EXPOSITORES da Rota Gastronômica deverão cumprir integralmente as normas operacionais, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à manipulação, comercialização e

conservação de alimentos e bebidas, descarte adequado de resíduos, bem como todas as regras de funcionamento e operação estabelecidas pelo REALIZADOR neste Regulamento.

O descumprimento dessas diretrizes poderá resultar em sanções operacionais, restrições de funcionamento ou suspensão da participação no evento.

4. ESPECIFICAÇÕES DOS ESTANDES

4.1 Especificações Estande Básico 3x2 (6m²)

Cada estande dispõe de 6m² (3x2m) e contará com a seguinte estrutura padrão, fornecida pelo SEBRAE/MA:

- Estrutura revestida em lona com a logomarca do expositor
- Piso em carpete
- Iluminação
- 01 (uma) tomada dupla tripolar de 220w
- 01 (um) balcão com chave
- 01 (uma) banqueteta
- 01 (uma) mesa redonda
- 03 (três) cadeiras

4.2 Especificações Estandes Básicos 2x2 (4m²)

Cada estande dispõe de 4m² (2x2m) e contará com a seguinte estrutura padrão, fornecida pelo SEBRAE/MA:

- Piso em carpete
- 01 (um) balcão medindo 1m x 0.50m x 1.00m com chave e testeira
- Iluminação na testeira
- 01 (uma) tomada dupla tripolar de 220w
- 01 (uma) banqueteta

4.3 Especificações Técnicas de Estandes referentes a Cotas de Patrocínios

As especificações técnicas de estandes referentes às cotas de patrocínios ouro, safira, platina e diamante serão encaminhadas diretamente aos patrocinadores.

4.4 Logomarca

O expositor deverá encaminhar a logomarca em JPG 300 dpi CMKY ou em PDF até o dia **20/07/2026** para a equipe comercial, garantindo assim, que o SEBRAE entregue o estande com a logomarca inserida.

4.5 Ambientações Personalizadas

4.5.1 O EXPOSITOR poderá ambientar a área interna de seu estande conforme seus interesses, desde que não promova alterações na estrutura originalmente locada e entregue pelo REALIZADOR, sendo vedadas a retirada ou substituição de carpete, pinturas, perfurações ou quaisquer intervenções na parede e demais elementos estruturais.

4.5.2 Não serão permitidas projeções, elementos estruturais, comunicação visual ou quaisquer componentes que avancem sobre estandes contíguos ou sobre as vias de circulação da feira.

Os corredores e áreas de circulação são de uso comum, sendo proibidos:

- ✓ Formação de filas;
- ✓ Aliciamento de visitantes;
- ✓ Distribuição de impressos, brindes ou materiais promocionais sem autorização;
- ✓ Instalação de faixas, painéis, displays ou elementos decorativos não autorizados.

Qualquer utilização excepcional dessas áreas dependerá de autorização formal do REALIZADOR

4.5.3 O EXPOSITOR obriga-se a restituir o estande em perfeito estado de conservação ao término do evento, aplicando-se tais obrigações também ao espaço físico geral onde a feira será realizada.

5. ENERGIA ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

O Multicenter Negócios e Eventos dispõe de infraestrutura geral para suprimento de energia elétrica compatível com as necessidades operacionais da feira, incluindo sistemas de rebaixamento de tensão, malhas de distribuição, cabeamento por canaletas de piso para atendimento aos estandes e espaços de exposição, além de geradores destinados à iluminação de emergência e contingência operacional.

Os expositores, montadores e demais prestadores de serviço deverão cumprir integralmente as exigências da norma NBR 5410 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão, da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

5.1 Diretrizes obrigatórias

- ✓ Utilização exclusiva de cabos não propagadores de chamas, com dupla isolamento mecânica (tipo PP);
- ✓ Proibição absoluta de fios paralelos;
- ✓ Proibição de instalações elétricas improvisadas;
- ✓ Cumprimento integral das normas técnicas e orientações da coordenação de infraestrutura da feira.

A chave geral e demais dispositivos de proteção dos circuitos elétricos deverão estar acondicionados em quadros de chapa metálica devidamente aterrados, com porta de proteção, instalados em local de livre acesso à equipe técnica do REALIZADOR, inclusive fora do horário de funcionamento do evento.

Os disjuntores vinculados a equipamentos de operação contínua deverão estar devidamente identificados, a fim de evitar desligamentos acidentais.

A energia elétrica da Feira do Empreendedor 2026 será fornecida pela concessionária oficial, com suporte complementar de 4 grupos geradores em sistema stand by, acionados sempre que necessário para assegurar continuidade operacional.

A voltagem oficial do Complexo é de 220 volts monofásico.

5.2 Condições elétricas adicionais

Cabe ao EXPOSITOR providenciar os recursos necessários para a operação de equipamentos que demandem condições elétricas especiais, tais como transformadores, estabilizadores de voltagem ou dispositivos equivalentes.

5.3 Aparelhos de ar-condicionados e capacidade de carga

Dentre os espaços, apenas o Centro de Convenções dispõe de sistema de climatização central. O espaço dedicado à EXPOMEI, localizado entre o Centro de Convenções e o Pavilhão, contará com climatização adequada, conforme planejamento operacional definido em projeto.

O Pavilhão Multicenter, destinado à área de exposição e às arenas, não possui climatização fixa. Dessa forma, serão instalados climatizadores distribuídos em quantidade e capacidade adequadas, visando proporcionar maior conforto térmico ao ambiente durante a realização do evento.

Ressalta-se que não será permitida, em nenhuma hipótese, a instalação de aparelhos de ar-condicionado ou sistemas similares sem prévia aprovação técnica do projeto pela organização.

6. INTERNET

O REALIZADOR disponibilizará sinal de internet Wi-Fi dedicado aos EXPOSITORES.

7. NORMAS DE MONTAGEM E OPERAÇÃO

7.1 Uso obrigatório de EPIs

Caberá à montadora oficial, expositor e demais prestadores de serviço, fornecer a seus funcionários colaboradores e contratados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados aos riscos inerentes às atividades de montagem e desmontagem dos estandes ou espaços de exposição.

Os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, uso e funcionamento, garantindo a segurança integral dos trabalhadores, prestadores de serviço e demais pessoas que circularem nas áreas operacionais durante os períodos de montagem e desmontagem da feira.

7.2 Padronização de vestuário

Todos os prestadores de serviços, contratados das montadoras oficiais ou terceirizadas, fornecedores e demais equipes operacionais somente terão acesso ao espaço do evento para execução de atividades mediante uso obrigatório de uniforme ou identificação visual da empresa responsável, vestuário adequado, incluindo camisa, calça ou bermuda, sapato fechado e credencial de identificação visível.

Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada ou permanência de equipes de trabalho utilizando sandálias ou calçados inadequados às normas de segurança operacional.

7.3 Limpeza, funcionamento, operação contínua e organização dos espaços

A Montadora Oficial será responsável pela remoção de entulhos, resíduos, lixo e demais materiais provenientes das atividades de montagem sob sua responsabilidade, assim como, montadoras contratadas pelos PATROCINADORES EXPOSITORES.

As áreas montadas, bem como as áreas de circulação, deverão ser entregues integralmente limpas até às **18h do dia 12/08/2026**, impreterivelmente. Após esse prazo, a limpeza das áreas comuns passará a ser de responsabilidade do REALIZADOR.

A limpeza interna dos estandes durante todo o período de realização da feira será de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR, que deverá assegurar o correto acondicionamento dos resíduos em sacos apropriados para coleta pela empresa responsável, sendo expressamente proibido o descarte em áreas comuns.

7.3.1 Diretrizes ambientais obrigatórias:

- ✓ Adotar boas práticas de gestão e descarte de resíduos;
- ✓ Utilizar corretamente os pontos de coleta seletiva disponibilizados;
- ✓ Colaborar com ações de reciclagem;
- ✓ Promover condutas alinhadas à responsabilidade socioambiental.

O REALIZADOR reafirma seu compromisso com práticas sustentáveis, redução de impactos ambientais e planejamento orientado para a realização de um evento com diretrizes de Carbono Neutro, incorporando ações de medição, redução, compensação e comunicação ambiental responsável.

8. SEGURANÇA

O REALIZADOR manterá equipe de segurança de plantão 24 horas do dia 10 a 18/08, às 8h, com atuação voltada à proteção das áreas comuns, controle de acesso, monitoramento operacional, conferência de entrada e saída de produtos, equipamentos, materiais, apoio às equipes técnicas e cumprimento das normas de segurança.

Não será permitida a retirada de nenhum equipamento do espaço sem a apresentação do **Formulário 01**, devidamente preenchido pelo EXPOSITOR e vistoriado pela segurança quando dado entrada no pavilhão.

Durante o período oficial de funcionamento da feira, a segurança interna de cada estande, incluindo produtos, equipamentos, materiais promocionais, objetos pessoais, valores, dispositivos eletrônicos e demais bens, será de responsabilidade exclusiva do EXPOSITOR.

O REALIZADOR não se responsabiliza por danos, extravios, furtos e roubos de objetos pessoais, equipamentos portáteis ou materiais expostos durante o funcionamento do evento.

Caso o expositor deseje contratar segurança privada complementar, esta deverá obrigatoriamente ser realizada por empresa especializada e previamente autorizada pela organização

9. REMESSA E RETORNO DE MERCADORIAS

A Coordenação da Feira poderá recepcionar mercadorias destinadas aos EXPOSITORES, entregues diretamente pelos Correios ou Transportadoras, entretanto:

- ✓ Não será realizada vistoria técnica das condições dos materiais no ato do recebimento;
- ✓ O REALIZADOR não se responsabiliza por avarias, extravios, danos ou inconformidades identificadas posteriormente pelo expositor no momento da retirada;
- ✓ Toda responsabilidade sobre envio, integridade, documentação e regularidade fiscal será exclusiva do EXPOSITOR.

9.1 Procedimentos Fiscais

Deverão ser rigorosamente observadas todas as normas e procedimentos fiscais estaduais aplicáveis à emissão de notas fiscais de remessa e retorno de produtos, equipamentos, materiais promocionais ou mercadorias destinadas ao evento.

9.2 Fretes e Taxas

Todas as mercadorias deverão chegar com fretes, encargos, taxas de envio e demais despesas integralmente quitados, ficando o REALIZADOR isento de quaisquer custos adicionais.

9.3 Destinatário Fiscal

A Coordenação da Feira não receberá mercadorias cuja nota fiscal esteja emitida em nome do Complexo, do SEBRAE/MA ou de terceiros vinculados à organização.

O destinatário obrigatório na Nota Fiscal deverá ser o próprio EXPOSITOR.

9.4 Endereço Entrega

Av. Professor Carlos Cunha, S/N – Jaracaty - São Luís/MA – CEP: 65076-820.

9.5 Observação Obrigatória na Remessa

Deverá constar obrigatoriamente na documentação fiscal: **“Mercadoria(s) destinada(s) à Feira do Empreendedor do SEBRAE/MA.”**

9.6 Período de Recebimento

As entregas deverão ocorrer até o dia 10/08, das 8h às 17h30.

9.7 Responsabilidade Final

O REALIZADOR não se responsabiliza por quaisquer ocorrências relacionadas ao estado das remessas, documentação fiscal, transporte, retirada ou retorno de mercadorias, cabendo ao EXPOSITOR observar integralmente todos os procedimentos legais, operacionais e fiscais aplicáveis.

10. CONFORMIDADE LEGAL, FISCAL E OPERACIONAL

É obrigatória a observância das normas legais, fiscais, técnicas e operacionais aplicáveis à participação do EXPOSITOR na feira, especialmente quanto a:

- ✓ Emissão e regularidade de documentos fiscais;
- ✓ Comercialização de produtos e serviços permitidos pela legislação vigente;
- ✓ Documentação legal dos produtos expostos ou comercializados;
- ✓ Cumprimento das obrigações contratuais assumidas com o REALIZADOR;
- ✓ Apresentação de licenças, autorizações, ART/RRT e laudos técnicos, quando exigidos;
- ✓ Cumprimento das normas de segurança, montagem, operação, saúde e trabalho aplicáveis às atividades desenvolvidas no evento;
- ✓ Observância das normas institucionais previstas neste Manual.

11. LGPD E PROTEÇÃO DE DADOS

Toda coleta, armazenamento, uso ou compartilhamento de dados pessoais de visitantes, clientes, parceiros ou participantes deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quando aplicável.

O EXPOSITOR será responsável pela forma como coletar e utilizar esses dados, devendo garantir finalidade adequada, transparência, segurança das informações e respeito aos direitos dos titulares.

12. NORMAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO DO EXPOSITOR

O REALIZADOR estabelece as normas deste Regulamento com o objetivo de assegurar segurança, organização operacional, adequada circulação de visitantes e expositores, além de garantir o pleno funcionamento da Feira.

O descumprimento destas diretrizes, bem como de normas legais vigentes ou determinações expedidas por autoridades competentes, poderá resultar em medidas corretivas por parte da organização, incluindo advertências, restrições operacionais, interdição de atividades, responsabilização por danos e demais sanções cabíveis.

Ao participar da feira, o EXPOSITOR compromete-se a cumprir integralmente todas as disposições aqui previstas, bem como a assegurar que seus funcionários, fornecedores, montadoras e prestadores de serviço tenham pleno conhecimento e observem rigorosamente estas normas.

12.1 Diretrizes Gerais

✓ EXPOSITORES inadimplentes deverão regularizar integralmente suas pendências financeiras dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de bloqueio da área contratada e impedimento de participação no evento;

✓ Não haverá exclusividade automática de produtos ou serviços, podendo participar EXPOSITORES com segmentos, soluções ou ofertas similares;

✓ Não será permitido o uso, na montagem ou decoração dos estandes, de materiais inflamáveis, substâncias de fácil combustão, explosivos, confetes, serpentinas ou quaisquer produtos que representem risco à segurança ou dificultem a limpeza e conservação do espaço do evento;

✓ Proibida obstrução de hidrantes, saídas de emergência, áreas técnicas ou corredores;

✓ É vedada a fixação, colagem ou apoio de cartazes, painéis, tecidos, quadros, materiais decorativos ou quaisquer outros elementos em tetos, paredes, divisórias, portas ou estruturas

do centro de eventos, por meio de pregos, ganchos, percevejos, adesivos ou métodos similares, durante montagem, realização ou desmontagem da feira;

✓ A instalação de cabos aéreos ou quaisquer estruturas suspensas somente será permitida mediante autorização prévia e formal da organização, observadas todas as exigências técnicas e de segurança aplicáveis;

✓ O expositor deverá respeitar integralmente os limites físicos contratados;

✓ O acesso de caminhões, utilitários e demais veículos para carga e descarga de materiais será permitido exclusivamente durante os períodos de montagem e desmontagem definidos no cronograma operacional da feira;

✓ A utilização de equipamentos sonoros no estande dependerá de autorização prévia da Coordenação da feira, devendo respeitar os limites técnicos estabelecidos para não prejudicar a programação, os demais expositores ou a experiência do público;

✓ Telões, TVs, vídeo walls ou equipamentos similares deverão permanecer em áreas internas do estande;

✓ É proibida a utilização, armazenamento ou operação de produtos derivados de petróleo, substâncias químicas agressivas, GLP, combustíveis, motores à combustão, explosivos ou quaisquer materiais que representem risco de incêndio, explosão ou dano estrutural no espaço da Feira, exceto quando expressamente autorizados em áreas específicas previamente definidas pela organização, como a Rota Gastronômica;

✓ É proibida a utilização de equipamentos que emitam gases, fumaça, vapores, gorduras ou quaisquer substâncias que possam comprometer a segurança, o conforto ou a operação do ambiente, salvo mediante autorização prévia da organização e adoção de sistemas adequados de exaustão ou controle técnico;

✓ Deverá haver, durante todo o funcionamento da Feira, ao menos um representante capacitado no estande para prestar informações ao público;

✓ O EXPOSITOR deverá chegar com antecedência mínima de 30 minutos à abertura oficial diária. O REALIZADOR reserva-se o direito de alterar o horário de funcionamento do evento,

caso considerar necessários para melhor experiência com o público ou se outras circunstâncias assim exigir;

✓ O EXPOSITOR será integralmente responsável por danos materiais ou operacionais causados ao espaço do evento, terceiros ou à organização. Todo e qualquer dano material ou moral causado ao REALIZADOR ou a terceiros, decorrente da má prestação de serviços, ações, omissões, negligência ou conduta inadequada do EXPOSITOR, seus funcionários, fornecedores, contratados ou prepostos, será de inteira, exclusiva e absoluta responsabilidade do EXPOSITOR.

✓ O EXPOSITOR responderá integralmente pelos prejuízos causados, inclusive em eventuais demandas judiciais ou administrativas, assegurando ao REALIZADOR o direito de regresso e ressarcimento por quaisquer ônus, condenações, custos ou responsabilidades decorrentes;

✓ Toda promoção, sorteio, apresentação, demonstração, ativação ou distribuição de materiais promocionais deverá ocorrer exclusivamente dentro dos limites do estande, sendo vedadas ações nas vias de circulação sem autorização formal prévia da Coordenação;

✓ É permitida, durante o evento, a realização de degustações no interior dos estandes, desde que os alimentos não sejam preparados dentro do espaço de exposição, que a distribuição não provoque tumulto nas áreas comuns do evento nem cause incômodo aos demais EXPOSITORES, bem como que os produtos oferecidos estejam em conformidade com a legislação sanitária aplicável e com as normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Sendo o EXPOSITOR integralmente responsável pela qualidade, conservação, manipulação, armazenamento e regularidade sanitária dos alimentos disponibilizados durante as degustações, respondendo civil, administrativa e criminalmente por quaisquer danos ou intercorrências decorrentes do consumo dos produtos oferecidos.

✓ O EXPOSITOR deverá adotar as medidas necessárias para evitar discussões, tumultos, aglomerações, excesso de ruído ou qualquer situação que comprometa a segurança, a circulação, a experiência do público ou a operação dos demais expositores;

✓ Constatada aglomeração, tumulto, interrupção do fluxo de visitantes ou qualquer comprometimento da circulação causado por ações promocionais do EXPOSITOR, o REALIZADOR poderá interromper imediatamente a atividade ou interditar o estande até o restabelecimento das condições operacionais adequadas;

- ✓ Proibida exposição ou comercialização irregular de produtos sem respaldo fiscal;
- ✓ É expressamente proibida a utilização, demonstração ou distribuição de produtos irregulares, não licenciados ou em desacordo com a legislação vigente, cabendo ao EXPOSITOR total responsabilidade legal por eventuais infrações, inclusive quanto à apreensão desses produtos e demais sanções aplicáveis;
- ✓ Os EXPOSITORES que desejarem comercializar produtos durante o evento deverão observar integralmente as exigências fiscais aplicáveis, incluindo regularização junto aos órgãos competentes quanto a tributos, taxas, autorizações e documentação necessária;
- ✓ O descumprimento de normas poderá resultar em interdição da montagem, operação ou funcionamento do estande até que a irregularidade seja integralmente corrigida;
- ✓ Não será permitido o encerramento antecipado das atividades antes do término oficial da Feira;
- ✓ Em caso de conflito entre normas deste Regulamento e exigências legais ou de autoridades competentes, prevalecerá sempre a norma mais rigorosa.

13. SUSTENTABILIDADE, ESG E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

13.1 Diretrizes Ambientais

A REALIZADOR do evento adota práticas voltadas à redução de impactos ambientais, incluindo:

- ✓ Redução de materiais impressos;
- ✓ Redução de adesivos e descartáveis;
- ✓ Uso racional de recursos;
- ✓ Estímulo a materiais reutilizáveis;
- ✓ Coleta seletiva;
- ✓ Descarte ambientalmente correto;
- ✓ Reaproveitamento de materiais.

13.2 Carbono Neutro

O REALIZADOR adotará práticas orientadas para:

- ✓ Medição de emissões de GEE;
- ✓ Redução de emissões;
- ✓ Compensação de carbono;
- ✓ Transparência ambiental;
- ✓ Comunicação institucional sustentável.

13.3 Responsabilidade Compartilhada

Expositores, patrocinadores, fornecedores e parceiros deverão colaborar com práticas ESG e responsabilidade socioambiental.

13.4 Sustentabilidade Operacional

Boas práticas incluem:

- ✓ Gestão responsável de resíduos;
- ✓ Redução de desperdícios;
- ✓ Preservação de recursos naturais;
- ✓ Participação em programas ambientais do evento.

14. ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

14.1 Acessibilidade Física

O evento assegurará:

- ✓ Rotas acessíveis;
- ✓ Rampas;
- ✓ Balcões adaptados;
- ✓ Circulação adequada;
- ✓ Estruturas compatíveis com inclusão física.

14.2 Comunicação Inclusiva

Serão disponibilizadas práticas como:

- ✓ Atendimento em libras;
- ✓ Audiodescrição orientada;
- ✓ Comunicação acessível;

✓ Sensibilização de equipes.

14.3 Inclusão Produtiva

A Feira reforça compromisso com:

✓ Diversidade;

✓ Inclusão de públicos plurais;

✓ Democratização do acesso;

✓ Equidade de oportunidades.

15. ESTACIONAMENTO

Será disponibilizado estacionamento gratuito, conforme capacidade operacional do espaço do evento. O REALIZADOR isenta-se de qualquer responsabilidade por furtos, roubos, danos materiais, acidentes ou prejuízos pessoais eventualmente ocorridos nas áreas de estacionamento.

16. CREDENCIAMENTO

O EXPOSITOR deverá realizar seu credenciamento antecipadamente, por meio do link fornecido pela Equipe Comercial. As credenciais deverão ser retiradas em balcão exclusivo localizado na área de credenciamento do evento.

As credenciais são de uso exclusivo dos profissionais vinculados à operação do estande, sendo obrigatória sua utilização durante todo o período de funcionamento do evento.

Credenciais de Serviços

As credenciais destinadas às equipes de apoio, recepcionistas, garçons, copeiras e demais prestadores de serviço serão emitidas diretamente no balcão de credenciamento, conforme necessidade operacional e mediante autorização da organização do evento.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Regulamento constitui o documento normativo oficial da Feira do Empreendedor 2026.

O descumprimento das normas e diretrizes estabelecidas poderá acarretar sanções operacionais, restrições de funcionamento ou demais medidas cabíveis por parte da organização do evento.

A Coordenação reafirma seu compromisso com a excelência operacional, a segurança, a sustentabilidade, a acessibilidade e a promoção de um ambiente favorável à geração de negócios, conexões e oportunidades.

ANEXO I

À
Coordenação da Feira do Empreendedor - SEBRAE-MA

Solicitamos o credenciamento da empresa (**nome da montadora**), que por nós foi contratada para efetuar os serviços de (**montagem e desmontagem, decoração, manutenção, etc**) do nosso estande / espaço de exposição para a **Feira do Empreendedor 2026**.

Estamos cientes que, na qualidade de “Patrocinador Expositor”, somos responsáveis pela permanência dos funcionários da empresa contratada no Multicenter SEBRAE.

Comprometemo-nos, ainda, a entregar à montadora cópia do Manual do Expositor, onde a mesma deverá seguir rigorosamente.

DADOS DA MONTADORA:

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

UF:

Telefone Fixo:

Celular:

E-mail:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Representante Legal:

RG:

CPF:

Responsável Técnico:

RG:

CPF:

Expositor Contratante:

Responsável Legal:

Nome da Cota:

M²:

Assinatura do Responsável
PATROCINADOR EXPOSITOR

